

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 138

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 5 de agosto de 2015

Comitê Gestor publica versão 2015 das Tabelas Unificadas

Conteúdo pode ser acessado por meio do portal do Sistema Gestor de Tabelas

O Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas publicou, no dia 30 de julho, a versão 2015 das Tabelas Unificadas. O conteúdo das Tabelas pode ser acessado pelo portal do Sistema Gestor de Tabelas.

Essa nova versão inclui, além de itens referentes à atividade-fim, as recém-criadas Tabelas Unificadas de Gestão Administrativa, cujas implantações deverão ser concluídas até 12 de novembro de 2016 (art.3º da Resolução CN-MP nº 123 de 2015). “A importância desse trabalho

é permitir ao MP conhecer a si mesmo em âmbito nacional, já que ela uniformiza terminologias da

tor Nacional das Tabelas Unificadas, Fábio Barros de Matos.

Os responsáveis técnicos



área meio do órgão e padroniza alguns fluxos de procedimentos”, afirmou o presidente do Comitê Ges-

pela atualização dos sistemas têm à disposição tutorial explicativo de como acessar o conteúdo das Ta-

belas Unificadas.

O Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas, a exemplo do que vem fazendo no que tange à capacitação de membros e servidores para a utilização das tabelas da atividade-fim, coloca-se à disposição para mais esclarecimentos e, eventualmente, para capacitar novos usuários na utilização das novas tabelas da área meio.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tabelasunificadas@cnmp.mp.br ou pelo telefone (61) 3366-9285.

GATOS DA AVENIDA BEIRA-RIO Órgãos públicos devem atuar para evitar abandono

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) fixou para o dia 12 de agosto o prazo para as respostas da Prefeitura do Recife, da Secretaria de Defesa Social (SDS) e das Polícias Civil e Militar quanto à implementação de medidas para resolver a situação dos gatos abandonados na avenida Beira-Rio, no bairro da Torre, no Recife. As iniciativas foram listadas em recomendação publicada no Diário Oficial de 1º de agosto.

De acordo com a recomendação, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Direitos dos Animais (Seda) e do Centro de Vigilância Ambiental (CVA), deve adotar as providências para a conclusão das obras iniciadas no CVA, de modo a ampliar a capacidade do abrigo para atender toda a demanda da cidade do Recife. O município também deve intensificar os eventos de adoção de animais realizadas pela Seda, com campanhas publicitárias de ampla divulgação, acompanhadas pelas Organizações Não-Governamentais (ONGs) e sociedade civil. As adoções realizadas nesses eventos devem ser monitoradas, para prevenir e evitar condutas delituosas praticadas por adotantes.

O CVA e a Seda devem realizar ações integradas para imediatamente recolher, transportar, vacinar e castrar os animais, intemando-os provisoriamente no período pós-operatório em lugar adequado para uma eficaz recuperação da cirurgia. A Seda deve ainda proceder à microchipagem dos gatos presentes na avenida Beira Rio, no quiosque próximo à Academia das Cidades; e promover programas de castração, vacinação e tratamento de zoonoses nas comunidades, não se restringindo à área citada na recomendação.

O documento, expedido pelo promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital Ricardo Coelho, também recomenda ao município a realização de campanhas educa-

tivas e publicitárias sobre saúde animal e adoção responsável a ser difundidas por diversos veículos de comunicação (internet, televisão, rádio, panfletos, jornais, revistas) e de arte-educadores nas instituições de ensino.

Outra recomendação para a PCR é instalar placas alertando à população sobre a existência dos crimes de abuso e maus-tratos de animais (e sua respectiva penalidade). Essas placas devem ser fixadas no local onde os gatos estão sendo abandonados e em outros locais da cidade onde haja registro de que a prática delituosa esteja ocorrendo.

O MPPE recomendou à SDS que proceda à imediata instalação de câmeras de monitoramento para prevenir e identificar os responsáveis pelos crimes de abuso e maus-tratos dos animais (Lei nº 9.605 de 98) e pelas demais ações delituosas como tráfico de drogas, furtos e roubos que estão ocorrendo constantemente no local. A Polícia Militar e a Guarda Municipal devem efetuar o reforço imediato de suas guarnições no entorno da praça e quiosque da avenida, a fim de prevenir e reprimir eventuais crimes ambientais e comuns, sobretudo, o de abandono animal.

Já a Polícia Civil deve proceder ao pronto atendimento das denúncias sobre o abandono e maus-tratos de animais, a fim de averiguar a eventual ocorrência de crime ambiental e, em caso positivo, fazer cessá-lo imediatamente, com o uso de força policial, se necessário, e encaminhamento do infrator à Delegacia de Polícia para lavratura de Boletim de Ocorrência ou instauração do devido Inquérito.

Entenda o caso – a recomendação foi resultado de uma reunião realizada na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital, no dia 29 de julho. Na ocasião, representantes das ONGs, da Comissão de Defesa dos Animais da OAB-PE, do CVA e da Seda discutiram a situação dos animais.

NOVO CPC Inscrições abertas até a sexta-feira (7)

Restam poucas vagas e os interessados em participar do curso *O Novo Código de Processo Civil: Principais Inovações – Módulo I* devem se inscrever até a **sexta-feira (7)**, por meio do preenchimento de formulário online, disponível no site do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no menu Institucional >> Escola Superior, na seção destinada a cursos, palestras e seminários.

O curso será realizado no dia 14 de agosto, no auditório Desembargador Nelson Santiago Reis, no Fórum Rodolfo Aureliano, Joana Bezerra, Recife. O estudo está sendo promovido pelo MPPE, através da Escola Superior, com apoio da Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE).

ITAPISSUMA: BEBIDAS ALCOÓLICAS E POLUIÇÃO SONORA

MPPE recomenda que bares se adequem à legislação

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu duas recomendações aos proprietários de restaurantes, lanchonetes, mercearias, bares, barracas e estabelecimentos similares do município de Itapissuma, sendo uma sobre a poluição sonora e a outra sobre venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. As recomendações foram resultado do recebimento de denúncias, informando da venda de bebidas e de que tanto comerciantes quanto proprietários de carros com equipamentos sonoros estariam excedendo os limites de decibéis, infringindo a legislação vigente.

Ao Conselho Tutelar foi recomendado realizar diligências com a finalidade de identificar a violação aos direitos de crianças e ado-

lescentes, adotando as medidas necessárias e comunicando-as ao MPPE. Já as autoridades policiais que atuam no município foram recomendadas a realizar diligências, no sentido de coibir e reprimir a prática. Por sua vez, ao município de Itapissuma o MPPE recomendou adotar as medidas adequadas à aplicação da multa e demais punições administrativas previstas na Lei, tais como fiscalização dos bares, expedição de alvará e licença de funcionamento.

Sobre a poluição sonora, denúncias informaram que carros de som e veículos particulares equipados com sistemas de som estavam produzindo ruídos sonoros nas proximidades das áreas de silêncio, tais como hospitais, escolas, bibliotecas públicas, postos de

saúde, ou similares.

Reclamações sobre a utilização de espaço público para fins privados por bares da cidade também chegaram ao MPPE, que recomenda aos proprietários que se abstenham desse tipo de conduta.

Ao 17º Batalhão da Polícia Militar (PM), a promotora de Justiça Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa também recomendou proceder com diligências que coibam a prática das vendas irregulares de bebida, o uso do som e a ocupação não permitida do espaço público. E aos delegados da Polícia Civil, foi recomendado apurar as infrações cometidas pelos envolvidos, instaurando procedimento investigativo.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

CONVOCAÇÃO Nº 012/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 10/08/2015 às 09h00.

Local: **Sede da Circunscrição do Cabo de Santo Agostinho AV.PRES. GETULIO VARGAS, 464 - CABO/PE (81) 3182-3314/3182-3326**

Aída Acioli Lins de Arruda
Alice de Oliveira Morais
Allana Uchoa de Carvalho
Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho
Cláudia Ramos Magalhães
Daniel Gustavo Meneguz Moreno
Eduardo Leal dos Santos
Elson Ribeiro
Emanuele Martins Pereira
Fabiana Virgínia Patriota Tavares
Gláucia Hulse de Farias
Ivo Pereira de Lima
Janaina do Sacramento Bezerra
Julietta Maria Batista Pereira de Oliveira
Liana Menezes Santos
Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Rinaldo Jorge da Silva
Tathiana Barros Gomes
Wesley Odeon Teles dos Santos

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 013/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 10/08/2015 às 14h00.

Local: **Sede da Circunscrição de Jaboatão – 13ª Circunscrição Av. Barreto De Menezes, 3600. Prazeres. J. dos Guararapes – PE**

Allana Uchoa de Carvalho
Ana Cláudia Walmsley Paiva
Ana Clézia Ferreira Nunes
Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Carolina Maciel de Paiva
Diliani Mendes Ramos
Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza
Edgar Braz Mendes Nunes
Edgar José Pessoa Couto
Erika Loaysa Elias de Farias Silva
Érika Sampaio Cardoso Kraychete
Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
Fernando Cavalcanti Mattos
Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Izabela Maria Leite Moura de Miranda
José Edivaldo da Silva
Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
Mainan Maria da Silva
Maísa Silva Melo de Oliveira
Marcellus de Albuquerque Ujette

Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
Márcia Cordeiro Guimarães Lima
Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Maria de Fátima de Moura Ferreira
Mariana Pessoa de Melo Vila Nova
Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
Nancy Tojal de Medeiros
Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
Waldir Mendonça da Silva
Zélia Diná Carvalho Neves

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 014/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 12/08/2015 às 14h00.

Local: Sede da Circunscrição de Arcoverde
AV. Coronel Antônio Japiassu s/n - Centro (87) 3821-8496/8500

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
Andréa Magalhães Porto Oliveira
Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
Diego Albuquerque Tavares
Domingos Sávio Pereira Agra
Edeilson Lins de Sousa Júnior
Éricka Garmes Pires
Hélio José de Carvalho Xavier
Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
Jeanne Bezerra da Silva Oliveira
Leôncio Tavares Dias
Marcelo Tebet Halfeld
Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
Reus Alexandre Serafini do Amaral
Sarah Lemos Silva
Sophia Wolfvitch Spinola
Walkis Pacheco Sobreira

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 015/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 14/08/2015 às 09h00.

Local: **Sede da Circunscrição de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n - Maurício de Nassau Caruaru**

Ana Paula Santos Marques
Antônio Carlos Araújo
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Bianca Stella Azevedo Barroso
Bruno Melquíades Dias Pereira
Daniel de Ataíde Martins
Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino
Diego Albuquerque Tavares
Ernando Jorge Marzola
Fabiano de Melo Pessoa
Flávio Henrique Souza dos Santos
Frederico José Santos de Oliveira
George Diógenes Pessoa

Geovany de Sá Leite
Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda
Guilherme Vieira Castro
Hélio José de Carvalho Xavier
Henrique Ramos Rodrigues
Iron Miranda dos Anjos
Isabelle Barreto de Almeida
José Francisco Basílio de Souza dos Santos
José Raimundo Gonçalves de Carvalho
Keyller Toscano de Almeida
Leôncio Tavares Dias
Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
Márcia Maria Amorim de Oliveira
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
Natália Maria Campelo
Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Ronaldo Roberto Lira e Silva
Sara Souza Silva
Sérgio Tenório de França
Sílvia Amélia de Melo Oliveira

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 016/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 17/08/2015 às 09h00.

Local: **Sede da Circunscrição de Palmares – 7ª. Circunscrição Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01 - Bairro de São José**

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
João Paulo Pedrosa Barbosa
Manuela de Oliveira Gonçalves
Marcelo Tebet Halfeld
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Rômulo Siqueira França

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 017/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 18/08/2015 às 09h00.

Local: **Sede da Circunscrição de Nazaré da Mata. Rua Ermírio Coutinho, 14 – Centro. (81) 3633-4940/3633-4943.**

Alexandre Fernando Saraiva da Costa
Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
Fabiana Machado Raimundo de Lima
Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
Janine Brandão Morais
Maria José Mendonça de Holanda
Sylvia Câmara de Andrade

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 018/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 19/08/2015 às 14h00.

Local: **Fórum Desemb. João Batista Guerra Barreto Av Dr Otácio de Lemos Vasconcelos, s/n - Limoeiro (81)3628.1519/1233**

Ana Cláudia Walmsley Paiva
Carlos Eduardo Domingos Seabra
Fabiano Morais de Holanda Beltrão
Fernando Falcão Ferraz Filho
Francisco das Chagas Santos Júnior
Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
George Diógenes Pessoa
Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
Kívia Roberta de Souza Ribeiro
Mário Lima Costa Gomes de Barros
Muni de Azevedo Catão
Sylvia Câmara de Andrade

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 019/2015 GESTÃO ESTRATÉGICA MPPE 2013-2016

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros abaixo relacionados para participarem de oficina preparatória da VII Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 24/08/2015 às 09h00.

Local: **Sede da Circunscrição de Garanhuns – 5ª. Circunscrição Rua Joaquim Távora, S/N. Bairro Novo - Heliópolis Garanhuns-PE**

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
Alexandre Augusto Bezerra
Ana Cristina Barbosa Taffarel
Bianca Cunha de Almeida Albuquerque



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Aveino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245 - ouvidor@mppe.mp.br

Danielly da Silva Lopes
 Domingos Sávio Pereira Agra
 Elisa Cadore Foletto
 Francisca Maura Farias Bezerra Santos
 Francisco Dirceu Barros
 Giovanna Mastroianni de Oliveira
 Hélio José de Carvalho Xavier
 Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
 Jorge Gonçalves Dantas Júnior
 Maria Aparecida Alcântara Siebra
 Mariana Cândido Silva
 Marinalva Severina de Almeida
 Reus Alexandre Serafini do Amaral
 Romualdo Siqueira França
 Sarah Lemos Silva
 Stanley Araújo Correa
 Welson Bezerra de Sousa

Recife, 04 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.512/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2015, oriundo da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.463/2015, de 27.07.2015, publicada no DOE de 28.07.2015, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
 COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
09.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
15.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
16.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra

Leia-se:

**PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
 COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
09.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
15.08.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
16.08.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.513/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 20/2015, da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SARAH LEMOS SILVA**, Promotora de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Jurema, durante as férias do Bel. Francisco Dirceu Barros, que estão programadas para o mês de agosto do corrente ano.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.514/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 122/2015, da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial - Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**, 1ª Promotora de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante as férias da Bela. Camila Amaral de Melo Teixeira, que estão programadas para o mês de agosto do corrente ano.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.515/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 056/2015, da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial - Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES**, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos oriundos da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Jaboatão dos Guararapes, no mês de agosto do corrente ano.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.516/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **HELENA MARTINS GOMES E SILVA**, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na Audiência de Instrução, junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, a ser realizada no dia 05/08/2015, às 14h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.517/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a servidora **Ana Karine Mara de Brito Ferraz**, Matrícula 188.787-4, do grupo de trabalho instituído através da Portaria POR-PGJ nº 827/2011;

II - Designar a servidora **Rebeca Farias Paes Barreto**, Matrícula 189751-9, para compor o referido grupo de trabalho;

III - Atribuir à servidora a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV - Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.518/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações oriundas da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar as Belas. **ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA**, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e **MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, ambas de 2ª Entrância, da designação para atuarem, em exercício cumulativo, nos feitos em trâmite na Central de Conciliação e Arbitragem de Olinda, em conjunto ou separadamente, atribuída por meio da Portaria PGJ 1.416/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.519/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações oriundas da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial - Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**, 5ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em trâmite na Central de Conciliação e Arbitragem de Olinda, durante o afastamento da Bela. Maria Célia Meireles da Fonseca.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.520/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

Considerando a grande quantidade de bens móveis que se encontram armazenados no galpão do MPPE, bem como que parte deles não tem utilização pela Administração, e sofrem a ação deletéria do tempo;

4 - Ano XCII • Nº 138

Considerando a grande quantidade de eletrodomésticos e eletroeletrônicos pertencentes ao acervo do MPPE, com defeito e que possuem alto custo para conserto e manutenção;

Considerando os bens e utensílios de informática obsoletos, conseqüentemente, inúteis face o avanço tecnológico;

Considerando os livros pertencentes à biblioteca que estão desatualizados ou com possibilidade para doação;

Considerando que a administração possui um único depósito, e com a chegada de novos mobiliários será necessário realizar as doações dos bens já avaliados,

Considerando, ainda, a exigência contida no art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de avaliação técnica dos bens patrimoniais inúteis, com vistas à destinação apropriada;

RESOLVE:

I – RENOVAR a Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, instituída pela Portaria PGJ 325/2015, e prorrogada pela Portaria PGJ 731/2015;

II – Designar os servidores **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO**, Assistente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 188.210-4, **LÚZIA FERREIRA DE LIMA**, Agente de Desenvolvimento, matrícula nº 188.968-0, **CICERO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, Técnico Ministerial- Eletrônica matrícula 188.609-6, **ROSALDO SERGIO ALEXANDRE**, Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.596-6, **JENNER TOSCANO LINS E SILVA**, técnico ministerial, matrícula 188.962-1, , sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de agosto de 2015 e terá a duração de 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.
<p>Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA</p>
<p>PORTARIA POR-PGJ N.º 1.521/2.015</p>

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inc. XI, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106, todos da Lei nº 4.320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de todos os entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto nas Resoluções nº. 01 e 02/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE que Estabelece normas relativas à composição das contas anuais dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual e dos Fundos Especiais Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos para apresentação de prestação de contas do ordenador de despesas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/ PE;

CONSIDERANDO a proposta de cronograma de implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP elaborado pela Comissão constituída através da Portaria POR-PGJ Nº 1546/2012, publicada no DOE de 14/09/2012 e sua aprovação através da POR-PGJ Nº 193/2013, publicada no DOE de 01/02/2013;

CONSIDERANDO a Portaria POR-PGJ nº 1.853/2013, de 21 de novembro de 2013, pela qual foi criada a Comissão Especial de Inventário Patrimonial de bens móveis para o exercício de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização do inventário para o exercício de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, a carência de servidores no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material - DEMPAM;

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão Especial de Apoio à Coordenadoria Ministerial de Administração - CMAD, instituída pela Portaria PGJ nº 1.265/2014;

Designar os servidores, **LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA**, Técnica Ministerial – Matrícula: 189.089-1, **SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO**- Matrícula: 189.363-7, **MARCOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, - Matrícula: 188.905-2, **THÁISA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO**, Técnica Ministerial - Matrícula: 189.351-3, **PAULO CÉSAR DE LIMA**, técnico Ministerial, matrícula nº 189.019-0, **CRISTIANO EMERSON DE LIMA AGUIAR**, Técnico Ministerial, Matrícula: 189.682-2, **GABRIELLA VANESSA GOMES DE MATOS**, Técnica Ministerial, Matrícula: 188.624-0, **ROSANIA DOS SANTOS PORTO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.891-9, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – Esta Portaria entrará em vigor em 03 de agosto de 2015 e terá a duração de 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de agosto de 2015.
<p>Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.501/2.015
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 56/2015-Coord. 14ª Circ., da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial - Serra Talhada;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, a partir da presente data até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, em 03 de agosto de 2015.
<p>Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA</p> <p>(Republicada por ter saído com incorreção na original)</p>

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 04.08.2015
Número protocolo: 22661/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19161/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 16062/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 20681/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 20141/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21761/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÓA LAPENDA
Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21762/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÓA LAPENDA
Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 22021/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21881/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
Despacho: Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21102/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21801/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 21481/2015
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19521/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ
Despacho: Autorizo. Oficie-se às respectivas Promotorias de Justiça para conhecimento do presente despacho.

Número protocolo: 19561/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
Despacho: Defiro o pedido conforme requerido. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 17421/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (utilizacao)
Data do Despacho: 04/08/2015
Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 005/15
Processo n.º: 0028242-0/2015
Requerente: **LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/15
Processo n.º: 0028963-1/2015
Requerente: **ADRIANA GONÇALVES FONTES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base no artigo 64, VI, da Lei Orgânica do MPPE, concedo 05 (cinco) dias de licença luto a partir de 03/08/2015, conforme requerido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015.
<p>JOSÉ BISPO DE MELO</p> <p>Promotor de Justiça</p> <p>Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça</p>

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 04.08.2015
Expediente n.º: 416/15
Processo n.º: 0028409-5/2015
Requerente: **SONIA MARA ROCHA CARNEIRO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar..*

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015
<p>PETRÚCIO JOSE LUNA DE AQUINO</p> <p>Promotor de Justiça</p> <p>Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça</p>

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 109/15 Processo n.º: 0028512-0/2015 Requerente: CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA Assunto: Comunicação Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.
Procuradoria Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015.

<p>JOSÉ BISPO DE MELO</p> <p>Promotor de Justiça</p> <p>Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça</p>

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 63/15 Processo n.º: 0028664-8/2015 Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Assunto: Encaminhamento Despacho: <i>Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.482/2015, publicada em 31.07.2015. Arquite-se.</i>
Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de agosto de 2015

<p>JOSÉ BISPO DE MELO</p> <p>Promotor de Justiça</p> <p>Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça</p>

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia: 03/08/2015
Auto nº 2015/1861394
SIG nº: 0008758-1/2015
Natureza: Procedimento Administrativo

Interessadas: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-geral Substituto
Assunto: Início das férias dos membros do Ministério Público de Pernambuco

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento deste procedimento por perda do objeto, vez que a matéria já foi tratada nos autos do procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015). Encaminhe-se cópia desta decisão e da manifestação que o ampara, bem como da decisão e manifestação que ampara o procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015) à Corregedoria Geral do Ministério Público. Arquite-se, promovendo a baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 03/08/2015
Auto nº 2015/1989897
Natureza: Procedimento Administrativo
SIG nº: 0022272-6/2015
Interessado: Clênio Valença Avelino de Andrade, Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos
Assunto: Consolidação da Resolução RES-CPJ nº 003/04

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino a publicação da Resolução RES-CPJ nº 003/04, devidamente compilada com as alterações posteriores, a saber, Resolução RES-CPJ nº 004/11. Publique-se. Encaminhe-se cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento ao Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos. Após, arquite-se, promovendo-se a baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 03/08/2015
Auto nº 2014/1727068
SIG nº 17095-4/2014
Origem: Ofícios CGMP nº 0722/2014, 0729/2014, 0743/2014, 0720/2014, 0757/2014, 0749/2014, 0725/2014
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público
Assunto: Encaminha cópia de requerimentos formulados por Promotores de Justiça de Cidadania da capital por ocasião das correições ordinárias nº 021/2014, 023/2014, 002/2014, 019/2014, 006/2014, 003/2014, 022/2014.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional e, por consequência: **a)** determino o encaminhamento de cópia destes autos à Secretaria Geral, responsável pelos despachos exarados anteriormente nestes autos, a fim de aferir a respeito de resposta dos respectivos setores quanto às demandas apresentadas, a saber, Assessoria de Segurança, CMAD e CMTI, aferir quanto à possibilidade de nomeação dos servidores requeridos, bem como para diligenciar estudo para providenciar o compartilhamento de assistente social lotado em outro órgão, visando auxiliar nos trabalhos de fiscalização da unidades de acolhimento;**b)** extingo o procedimento, por perda do objeto, em relação ao pedido de revisão de tabela de substituição automática, ante a publicação da Instrução Normativa PGJ nº 001/2015, que tratou da questão; **c)** determino o encaminhamento destes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de pronunciamento quanto à necessidade de revisão de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de forma a assumir atribuição para fiscalização do CASE do Cabo de Agostinho, atualmente no âmbito da 39ª Promotoria de Justiça de defesa de Cidadania da capital, conforme determinação do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2013. Publique-se o presente despacho. Oficie-se à Secretaria Geral, conforme determinado. Comunique-se, via e-mail institucional, aos promotores de Justiça interessados, com cópia desta decisão e da manifestação que o ampara. Após encaminhe-se os autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Recife, 04 de agosto de 2015.
<p>CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</p>

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia: 03/08/2015
Auto nº 2015/1861394
SIG nº: 0008758-1/2015
Natureza: Procedimento Administrativo
Interessadas: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-geral Substituto
Assunto: Início das férias dos membros do Ministério Público de Pernambuco

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento deste procedimento por perda do objeto, vez que a matéria já foi tratada nos autos do procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015). Encaminhe-se cópia desta decisão e da manifestação que o ampara, bem como da decisão e manifestação que ampara o procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015) à Corregedoria Geral do Ministério Público. Arquite-se, promovendo a baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 03/08/2015
Auto nº 2015/1989897
Natureza: Procedimento Administrativo
SIG nº: 0022272-6/2015
Interessado: Clênio Valença Avelino de Andrade, Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos
Assunto: Consolidação da Resolução RES-CPJ nº 003/04

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino a publicação da Resolução RES-CPJ nº 003/04, devidamente compilada com as alterações posteriores, a saber, Resolução RES-CPJ nº 004/11. Publique-se. Encaminhe-se cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento ao Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos. Após, arquite-se, promovendo-se a baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, de agosto de 2015.
<p>CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</p>

O **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia: 03/08/2015

Auto nº 2015/1861394
SIIG nº: 0008758-1/2015
Natureza: Procedimento Administrativo
Interessadas: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor-geral Substituto
Assunto: Início das férias dos membros do Ministério Público de Pernambuco

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino o arquivamento deste procedimento por perda do objeto, vez que a matéria já foi tratada nos autos do procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015). Encaminhe-se cópia desta decisão e da manifestação que o ampara, bem como da decisão e manifestação que ampara o procedimento administrativo nº 2015/1905287 (SIIG nº 0010550-2/2015) à Corregedoria Geral do Ministério Público. Arquite-se, promovendo a baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 03/08/2015

Auto nº 2015/1989897
Natureza: Procedimento Administrativo
SIIG nº: 0022272-6/2015
Interessado: Clênio Valença Avelino de Andrade, Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos
Assunto: Consolidação da Resolução RES-CPJ nº 003/04

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino a publicação da Resolução RES-CPJ nº 003/04, devidamente compilada com as alterações posteriores, a saber, Resolução RES-CPJ nº 004/11. Publique-se. Encaminhe-se cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento ao Subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos. Após, arquite-se, promovendo-se a baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia: 03/08/2015

Auto nº 2014/1727068
SIIG nº 17095-4/2014
Origem: Ofícios CGMP nº 0722/2014, 0729/2014, 0743/2014, 0720/2014, 0757/2014, 0749/2014, 0725/2014
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público
Assunto: Encaminha cópia de requerimentos formulados por Promotores de Justiça de Cidadania da capital por ocasião das correções ordinárias nº 021/2014, 023/2014, 002/2014, 019/2014, 006/2014, 003/2014, 022/2014.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional e, por consequência: **a)** determino o encaminhamento de cópia destes autos à Secretaria Geral, responsável pelos despachos exarados anteriormente nestes autos, a fim de aferir a respeito de resposta dos respectivos setores quanto às demandas apresentadas, a saber, Assessoria de Segurança, CMAD e CMTI, aferir quanto à possibilidade de nomeação dos servidores requeridos, bem como para diligenciar estudo para providenciar o compartilhamento de assistente social lotado em outro órgão, visando auxiliar nos trabalhos de fiscalização das unidades de acolhimento; **b)** extingo o procedimento, por perda do objeto, em relação ao pedido de revisão de tabela de substituição automática, ante a publicação da Instrução Normativa PGJ nº 001/2015, que tratou da questão; **c)** determino o encaminhamento destes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de pronunciamento quanto à necessidade de revisão de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de forma a assumir atribuição para fiscalização do CASE do Cabo de Agostinho, atualmente no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de defesa de Cidadania da capital, conforme determinação do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, em sessão realizada no dia 27 de maio de 2013. Publique-se o presente despacho. Oficie-se à Secretaria Geral, conforme determinado. Comunique-se, via e-mail institucional, aos promotores de Justiça interessados, com cópia desta decisão e da manifestação que o ampara. Após encaminhe-se os autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Recife, 04 de agosto de 2015.

**CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

A **Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia: 30/07/2015

Auto nº 2006/28997
SIIG nº 19522-1/2003
Natureza: Procedimento administrativo
Origem: Ofício nº 121/2003
Interessado: Epaminondas Ribeiro Tavares, promotor de Justiça.
Assunto: Requer análise de portaria emanada do Chefe de Polícia Civil

Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino a remessa dos autos a uma das promotorias de Justiça de cidadania de Defesa do Patrimônio Público da capital, por distribuição, a fim de que, à vista da notícia trazida pela Promotoria de Justiça de Cabrobó, proceda as providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições. Publique-se. Comunique-se o interessado, encaminhando cópia desta decisão e da manifestação que a ampara.

Dia: 30/07/2015

Auto nº 2006/28848
SIIG nº 17117-8/2004
Natureza: Procedimento administrativo
Origem: Ofício nº 073/2004
Interessado: Epaminondas Ribeiro Tavares, promotor de Justiça
Assunto: Requer análise de portaria emanada do Chefe de Polícia Civil
Acolho manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus

próprios fundamentos, determino a remessa dos autos a uma das promotorias de Justiça de cidadania de Defesa do Patrimônio Público da capital, por distribuição, a fim de que, à vista da notícia trazida pela Promotoria de Justiça de Cabrobó, proceda as providências que entender cabíveis, no âmbito de suas atribuições. Publique-se. Comunique-se o interessado, encaminhando cópia desta decisão e da manifestação que a ampara.

Dia: 30/07/2015

Auto nº 2014/1691887
SIIG s/nº42309-0/2014
Natureza: Procedimento Administrativo
Origem: Ofício nº 082/2014/CAPJGG
Interessado: Irene Cardoso Souza, Coordenadora Administrativa de Jaboatão dos Guararapes
Assunto: Solicita informação

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para, em resposta ao questionamento da Coordenação Administrativa de Jaboatão dos Guararapes, esclareça que é de "cidadania" (e não de natureza cível) a 1ª promotoria de Justiça de Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, ainda que atue perante a Vara da Infância e Juventude, porque tem atribuições para atuar na promoção e defesa dos direitos da infância e da juventude, especialmente em razão da prática de atos infracionais. Oficie-se ao interessado, encaminhando cópia desta decisão e da manifestação que o fundamenta. Publique-se.

Recife, 30 de julho de 2015.

**LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****Corregedoria Geral
do Ministério Público****PORTARIA CGMP Nº 008/2015**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 92, § 1º, inciso II, 96, 96-A c/c 96-B e 97, todos da Lei Complementar Estadual nº. 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações posteriores; e com amparo no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº. 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária:

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de Solicitação de Informações nº ..., instaurado a partir do Relatório de Visita de Inspeção nº ..., realizada na ... Promotoria de Justiça de ..., cujo teor revela que por determinação do(a) Promotor(a) de Justiça titular, Dr(a). ..., os feitos com vista ao indigitado órgão de execução, após regular registro de entrada na Secretaria da Sede das Promotorias de Justiça, são encaminhados a sua residência, em veículo pertencente a terceira pessoa, evidenciando, inclusive, o seu não comparecimento ao expediente;

CONSIDERANDO, por sua vez, que ao entrar em gozo de licença médica entre os dias 19/11/14 a 18/12/14, o(a) Dr(a). ... reteve, em sua residência, inúmeros processos com vista ao Ministério Público, só os devolvendo após solicitação do(a) Promotor(a) de Justiça que o(a) substituiu;

CONSIDERANDO, ainda, que, dentre os feitos que estavam retidos na residência do(a) sobredito(a) agente ministerial, verificou-se a existência de dois processos com vista ao Ministério Público há mais de 01 (um) ano, nomeadamente os feitos tombados sob os n.sº ... e ...;

CONSIDERANDO que esses fatos revelam a prática de condutas que, em tese, importam quebra dos mandamentos estabelecidos pela LOEMP, em especial daqueles previstos nos artigos 63 (ao entrar em gozo de férias, o membro do Ministério Público fará comunicação imediata ao seu substituto legal, se houver, apresentará declaração de regularidade de serviço e devolverá a cartório os autos em seu poder, de tudo dando ciência ao Procurador Geral de Justiça) e 72, incisos IV (obedecer aos prazos processuais), VI (desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções) e X, parte final (residir, se titular ou substituto, na respectiva Comarca ou Circunscrição, e comparecer diariamente ao foro, sendo-lhe descontado, do tempo de serviço e dos vencimentos);

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída a esta Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos dos artigos 16, inciso V e 96, *caput*, da supramencionada Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP;

RESOLVE:

I – Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário** para o fim de apurar a responsabilidade do(a) Bel(a). ..., **Promotor(a) de Justiça de ...**, relativamente aos fatos constatados no procedimento de Solicitação de Informações nº ..., além de outros que lhe sejam conexos eventualmente revelados durante a instrução processual, de modo que, acaso comprovada, implicará quebra de deveres funcionais inerentes às atribuições ministeriais, notadamente das prescrições contidas nos artigos 63, *caput*, e 72, incisos IV, VI e X, parte final, da LOEMP, disso decorrendo a aplicação das punições contidas no artigo 79, incisos I, II e III, da multicitada Lei Complementar;

II – Designar os Procuradores de Justiça Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto e Mariléa de Souza Correia Andrade para, sob a presidência deste Corregedor-Geral, integrarem a **Comissão de Processo Disciplinar**, devendo a referida comissão ser instalada, iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação desta Portaria;

III – Nomear o Promotor de Justiça Bel. Francisco Ortêncio de Carvalho, assessor da Corregedoria Geral, para secretariar a Comissão Processante.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Recife, 04 de agosto de 2015.

**Renato da Silva Filho
Corregedor-Geral do Ministério Público****Secretaria Geral****PORTARIA POR SGMP- 356/2015**

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 141/2015, da Promotoria de Justiça de Palmares, protocolado sob nº 28179-0/2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o servidor **HILDEGARDO PEDRO ARAÚJO DE MELO**, Analista Ministerial – Área Ciências Contábeis, matrícula nº 188.803-0, das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Palmares, símbolo FGMP-3;

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 03/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 03/08/2015

Expediente: OF 029/2015
Processo nº 0028793-2/2015
Requerente: Júlio Maravitch Mauricio Neto
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Apoio, autorizo. Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI 075/2015
Processo nº 0026539-7/2015
Requerente: DEMDRH
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI 121/2015
Processo nº 0028549-1/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Estágio
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 152/2015
Processo nº 0028425-3/2015
Requerente: PJ Jupi
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para conhecimento e providências necessárias.

Expediente: OF 141/2015
Processo nº 0028179-0/2015
Requerente: PJ Palmares
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI 174/2015
Processo nº 0028385-8/2015
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 166/2015
Processo nº 0028624-4/2015
Requerente: CMATI
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 002/2015
Processo nº 0028633-4/2015
Requerente: PJ Limoeiro
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 76/2015
Processo nº 0027795-3/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 57/2015
Processo nº 0026255-2/2015
Requerente: Assessoria Técnica em Matérias Administrativo-Constitucional
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Subprocuradoria Geral. Segue para conhecimento e providências que entender necessárias.

Expediente: CI 77/2015
Processo nº 0027793-1/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 78/2015
Processo nº 0027796-4/2015
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 190/2015
Processo nº 0028612-7/2015
Requerente: Tribunal Regional da 5ª Região
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 113/2015
Processo nº 0028545-6/2015
Requerente: PJ de Lagoa dos Gatos
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça. Para análise e decisão.

Expediente: OF 004/2015
Processo nº 0024689-2/2015
Requerente: Dra. Helena Capela
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária

Expediente: CI 047/2015
Processo nº 0028849-4/2015
Requerente: Artur Oscar Gomes de Melo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 106/2015
Processo nº 0028678-4/2015
Requerente: Paulo Cesar de Lima
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMPAM, Segue para as providências necessárias
Expediente: CI 129/2015
Processo nº 0028459-1/2015
Requerente: Ana Maria de Souza Moura
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária

Recife, 03 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público**

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 04/08/2015

Expediente: CI 169/2015
Processo nº 0028712-2/2015
Requerente: Gustavo Barreiras
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 166/2015
Processo nº 0028624-4/2015
Requerente: Maria Cláudia Meneses de Sá
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI 024/2015
Processo nº 0028847-2/2015
Requerente: Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: OF 3161/2015
Processo nº 0027660-3/2015
Requerente: Dr. Almir Bezerra de Almeida Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMAE/CMATI, Segue para indicar assistente técnico para acompanhar a perícia

Expediente: OF 258/2015
Processo nº 0026223-6/2015
Requerente: Dra. Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providência

Expediente: OF 1636/2015
Processo nº 0024356-2/2015
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMTI, Segue para contactar a requerente e esclarecer as dúvidas por telefone

Expediente: CI 015/2015
Processo nº 0025633-1/2015
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Informa
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providência

Expediente: Req/2015
Processo nº 0025008-6/2015
Requerente: Aline Irineu Timóteo
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providência

Recife, 04 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público**

O Exmo. Senhor Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 04/08
Expediente: CI 17/2015
Processo nº 0028837-1/2015
Requerente: 15ª PJ Criminal de Fernando de Noronha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 78/2015
 Processo nº 0028285-7/2015
 Requerente: DIMMC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 73/2015
 Processo nº 0028281-3/2015
 Requerente: DIMMC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 77/2015
 Processo nº 0028283-5/2015
 Requerente: DIMMC
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao DEMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 413/2015
 Processo nº 0028800-0/2015
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao DEMTR. Para anexar a defesa escrita do condutor do veículo e da servidora envolvida no fato.

Recife, 04 de agosto de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015 (REPETIÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 (REPETIÇÃO)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa gráfica para a produção de adesivos para vidros - área interna de veículos, sobre a campanha "Corrupção, Não!", em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais)

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **17.08.2015, segunda - feira, às 14h (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **na Sala de Reunião da Secretaria Geral, 7º andar do Edifício IPSEP, situado à Rua do Sol nº 143, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.mp.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 04 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º **026/2015** da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório n.º 040/2015**, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação do **Centro de Estudos Contábeis Ltda., CNPJ nº 05.651.417/0001-38**, para capacitação de 01 (um) servidor desta PGJ no Curso: **Prática em Retenções de Tributos Federais e Municipais**, totalizando 12h/a, a ser realizado nesta cidade, no período de 12/08/2015 a 13/08/2015, pelo valor total de **R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais)**. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 04 de agosto de 2015.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
 Secretário Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

AVISO Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **AGOSTO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão **até o dia 31 de AGOSTO de 2015**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRICULA
Adeilson de Souza Vieira*	188583-9
Adolfo Vilanova de Assis	174849-1
Airton Paz Ramos	188584-7
Alessandra Patricia E de Siqueira	188836-6
Alexandra Moreda Delgado Régis	188585-5
Alexsandro Romão Batista da Silva	188588-0
Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto	188837-4
Allice Pereira da Silva	188902-8
Ana Carolina Cavalcanti Maciel Cunha	188838-2
Ana Carolina de Freitas The	188591-0
Ana Kelly Almeida da Costa	188970-2
Anderson Rodrigues da Silva	188839-0
André Luiz Gomes	188594-4
Andrea Souza da Silva	188840-4
Andrezza Grazielle Machado Cavalcanti	188841-2
Antonio Mauricio Moraes de Luna	189138-3
Aristhon José Clemente dos Santos	171501-1
Artur Oscar Gomes de Melo	187683-0
Ayrton Prazeres de Oliveira	187816-6
Breno Angelim Granja	188843-9
Bruna Moroni Ribeiro Quirino	188842-0
Bruno Cavalcanti Lima	171020-6
Bruno Henrique Montenegro Ferreira	188598-7
Bruno José de Moraes Melo	188599-5
Carlos Antonio Gadelha de Araújo Junior	188603-7
Carlos Eduardo Roma Rodrigues	188604-5
Carlos Luiz de França	179463-9
Carolina Teixeira Filgueira Forte Dourado	188605-3
Celina Angélica de Almeida Cruz	188846-3
Celio Camara de Oliveira	188847-1
Christina Coimbra de Almeida Guedes	188607-0
Cícero José dos Santos Junior	188609-6
Clay Ellison Oliveira do Nascimento*	188848-0
Cléofas de Sales Andrade	187818-2
Daniela de Magalhaes Beder	188849-8
Deborah Serodio Almeida Mesel	188851-0
Delmiro Venicio Costa Ramos	188612-6
Dennys Nieto de Albuquerque	188971-0
Diego Henrique Cerquinho Monteiro	188613-4
Dilma Maria Ferreira	189134-0
Diva Maria Santos Matos	188972-9
Edilma Maria de Lima	187685-6
Edjaldo Xavier Correia Junior	188852-8
Eduardo Coelho Jeronymo	188616-9
Elenilda Felismina de França	168938-0
Eliane Maria de Oliveira	176845-0
Elissandro Neves dos Santos	188853-6
Elizabeth Bayma Pereira	188854-4
Emmanuel Morim Gomes	188856-0
Eneas Case da Silva	188857-9
Eriton Maximiano Cavalcanti	189135-9
Evisson Fernandes de Lucena	188619-3
Fabio Rodrigues Magalhães	188620-7
Felipe Euclides Lauriano Araújo	189139-1
Fernando Ribamar Viana Neto	188622-3
Francisco de Souza Bonifácio	162291-9
Francisco Jackson R. dos Santos	187819-0
Fred Vasconcelos da Silva	162292-7
Gabriella Vanessa Gomes de Matos	188624-0
Gidelson Manoel dos Santos	188861-7
Gilberto Lúcio da Silva	188625-8
Givaldo Alcântara de Melo	188863-2
Givaldo Gomes da Silva	188627-4
Guilherme Francisco L B de Arruda	162293-5
Guilherme Frederico Vila Nova Holder	188862-5
Guilherme Monteiro Amorim	188863-3
Gustavo André Barreira Monteiro	188864-1
Hallan Marques Cavalcante	188629-0
Hamilton Félix dos Santos	176846-8

Isabel Batista Souza de Lima	188636-3
Isaías Gomes da Silva Junior	188638-0
Jasson Luiz Gonzaga	179465-5
José Emerson Abrantes Diniz	188641-0
José Fernando Meireles	189145-6
Jose Leonaldo da Silva	188865-0
José Pedro Soares da Silva	187821-2
Josemara Lima Cavalcanti	188866-8
Josenildo Melquiades de Lima	174163-2
Josué Valentim da Silva	188643-6
Juliana Sales Rodrigues	188644-4
Juliana Thalita da Silva Monteiro	188867-6
Karine Almeida da Silva	188869-2
Karine Lúcia de Lira	188645-2
Lamartine Almeida Teixeira	188646-0
Leda Cavani Ribeiro de Vasconcelos	163384-8
Leia dos Santos Neves	188607-9
Leonardo Martins Rodrigues Dourado	188648-7
Leonardo Pontes de Castro	188649-5
Leonardo Rodrigues Pereira Lima	188870-6
Leonardo Xavier de Lima e Silva	188974-5
Leonel Brito Caraciolo de Almeida	188871-4
Lúcio Jorge Ferreira Santos	188651-7
Luiz Jordão Cabral Neto	188652-5
Magda Pinheiro Landim	188653-3
Manoel Antonio Nery de Lira	163385-6
Marcelo Jorge Pontes Miranda	189141-3
Marcelo Silva Zenaide	188656-8
Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli	188658-4
Marcio Tiago da Paixao	188875-7
Marcos Henrique Benevides de Menezes*	188659-2
Marcos Henrique Vieira de Lima	188660-6
Mardson Moutinho de Oliveira e Silva	188876-5
Maria Carolina Rodrigues de Souza	188661-4
Maria Cecilia Ribeiro do Valle Estima	188877-3
Maria da Conceição V Correa de Oliveira	187695-3
Maria Esther Ferreira R. da Silva	171641-7
Maria Juliana de Almeida Moraes	188878-1
Maria Ligia Lima Bezerra	188879-0
Maria Luiza Duarte Araújo	188663-0
Maria Madalena da Silva França	181742-6
Marli Menezes de Carvalho Teckhausen	187680-5
Maurício Borges Leão	187825-5
Maurício Menezes L. de Barros	178166-9
Maurivane Gomes da Silva	188670-3
Mauro La-Salette Costa Lima de Araújo	188671-1
Michele Costa da Silva Campelo	188672-0
Michele Cristina de Araujo Bastos	188881-1
Michelle Lustosa de Sá Cantarelli	188673-8
Mylenna Cruz Arcoverde	188882-0
Nelson Ferreira Pereira de Barros Junior	188674-6
Niedja Rago Constantino Martins	188976-1
Norma Silva Dias da Fonseca	166976-1
Onelia Carvalho de Oliveira Holanda	188883-8
Otavio Augusto Galindo M de Almeida	188884-6
Patricia Carneiro dos S Coelho Braga	188885-4
Paula Roberta Pereira Freire	188886-2
Paulo Sergio de Araujo	188887-0
Pedro Henrique G. A. da Cunha Lima	187826-3
Petronio Moura Sabino	188888-9
Poliana Soares Freire	188677-0
Ricardo Moura Maranhão	162300-1
Roberta Campello Torres de Azevedo Teles	188977-0
Roberto Alves Gomes Junior	188885-1
Roberto Teles de Siqueira	188886-0
Ronaldo Fonseca Sampaio	187761-5
Ronilson Araújo de Brito Figueiredo*	187827-1
Rosa Christina Vilas-Boas de Oliveira Scanoni	189142-1
Rosângela Maria Alves Lira	165363-6

Rosania dos Santos Porto	188891-9
Rubens Levy Dourado	188688-6
Samuel Campos de Albuquerque Mendonça	188689-4
Sandrini Luisi de Andrade dos Anjos	188690-8
Saulo Diógenes Azevedo Santos Souto	188691-6
Sergio Carlos da Silva Almeida	188978-8
Severina Glaucinete Soares da Silva	187700-3
Shirley Elianne de Sá Y Britto	188692-4
Simone Claudino de Oliveira Amaral	177694-0
Sônia Maria da Silva	181741-8
Tatiana Siqueira Sercundes	188979-6
Thiago José Temudo de Araújo	188693-2
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0
Valdeir Cavalcanti da Silva	188892-7
Wilson Manoel de Sousa Araújo	188700-9
Zilda Maria de Albuquerque Oliveira	187702-0
Zuleide Carvalho Guimarães	188702-5

SERVIDORES ADQUIRINDO ESTABILIDADE 03 ANOS

NOME	MATRICULA
Adauto Alex dos Santos	189.299-1
Alisson de Lima Maciel	189.300-9
Almanis Gomes de França	189.301-7
Arthur Silveira do Nascimento	189.302-5
Assis Clemente da Silva Neto	189.303-3
Benedito Alves Tiu Júnior	189.304-1
Breno Alves Cerqueira	189.305-0
Bruno Soares Santos Barbosa	189.306-8
Camila de Almeida Santos	189.307-6
Deangeles Freire Rocha	189.308-4
Dilene Simões Cardoso	189.309-2
Evelyn Accioly Webler	189.310-6
Fábio Henrique Cavalcanti Estevam	189.311-4
Gabriella Cavalcanti de Lima	189.314-9
Itatiane Maria Mignac de Melo	189.315-7
José Rodrigues da Cruz Júnior	189.316-5
Juliana Magalhães Franca	189.317-3
Leilane Almeida Paixão	189.318-1
Leonardo Lustosa de Sá Cantarelli	189.319-0
Lourival Siqueira Júnior	189.320-3
Marcelo Bandeira de Almeida	189.322-0
Maria Alcione Silva de Holanda	189.323-8
Natália de Moraes Bezerra	189.324-6
Patrícia Borges de Oliveira	189.325-4
Paulo André Sousa Teixeira	189.326-2
Rafael Simões Botelho	189.327-0
Raissa de Oliveira Santos Lima	189.328-9
Rati Finizola	189.329-7
Samantha de Barros Bezerra	189.330-0
Tanany Frederico dos Reis	189.332-7
Thiago Alves dos Santos	189.333-5
Túlio Alves Carneiro	189.334-3
Viviane Barbosa de Oliveira	189.336-0

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 02 ANOS

NOME	MATRICULA
Christina Galamba Fernandes Abreu	189.503-6
Davi Cozzi do Amaral	189.504-4
Fadilla Costa Machado	189.506-0
Felipe Bezerra Barros Figueiredo	189.507-9
Filipe Ferrão de Oliveira	189.508-7
Gutenberg Costa Pereira da Silva	189.512-5
Manoela Poliana Eleutério de Souza	189.509-5
Raisa Costa Aranha	189.514-1
Silvio Robson Augusto da Silva	189.515-0

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 01 ANO

NOME	MATRICULA
André Felipe de Oliveira Lopes	189.653-9
Hallan Carlos Celestino da Costa	189.654-7

Juliana Marinho Tabosa	189.656-3
Marcela Marinho Verçosa	189.657-1
Mariana Santos Figueredo	189.655-5
Rosa Maria Antunes de Araújo	189.658-0
Thiago Gomes Rodrigues	189.659-8

Obs: * Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 03 de agosto de 2015.

ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA
Presidente da CAD/PGJ

Promotorias de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOIEIRO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2013/1128328

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze)**, às 9h:30min, na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Limoeiro, localizada à Rua Professor Rivadávia Bernardes de Paula, nº 131, Bairro José Fernandes Salsa, nesta cidade, onde presentes se encontrava o **Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça da Comarca, comigo Técnica Ministerial, Rita de Cássia N. de Santana Barros. Presentes o Procurador Geral do Município, **Dr. José Edson Barbosa Rego**; o Gerente Substituto da agência local do Banco do Brasil, **Marco Aurélio**; Capitão da 6ª CIPM-PMPE, **Marcondes Bezerra**; a Gerente da agência local do Banco Bradesco, **Monique Galindo**; o Gerente da Agência local do Banco do Nordeste, **Wesley da Silva Cordeiro**; o Secretário de Trânsito, **Alberto Felipe Correia**; o Presidente da CDL – Limoeiro, **José Nicolau**; o Vereador Municipal, **Luís Severino Bezerra de Melo**.

Foi instalada a Audiência Pública para colher, junto à comunidade local e aos órgãos e empresas envolvidas subsídios e informações adicionais quanto ao cumprimento da legislação específica pelas agências bancárias existentes no Município de Limoeiro, bem como a segurança dos consumidores nas respectivas agências.

Em seguida o **Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior** fez uma breve explanação sobre o assunto e, pela ordem, o Vereador Municipal, **Luís Severino**, falou sobre a instalação de "biombos", para resguardar o sigilo na hora dos saques, o que já existe em algumas agências, mas não em todas.

Na sequência, o **Capitão Marcondes** afirmou que existe a fiscalização diária, o que faz existir poucas incidências de assaltos, mais conhecidos por "saidinhas de banco"; que existe a parceria com a Câmara, CDL e PMPE para resguardar a segurança local; o que ocorre no Município são situações pontuais, embora haja a presença de viaturas nas proximidades; diz-se satisfeito enquanto representante da PMPE sobre a segurança nas agências bancárias, de modo geral.

O **Dr. Francisco** afirma que no Município de Limoeiro, as ocorrências de "saidinhas de banco" são menos frequentes, se comparado com o Município de Carpina, por exemplo, e ressalta que muitas vítimas têm medo de registrar a ocorrência junto à DEPOL Local, o que provavelmente faz o número de ocorrências ser menor. Destaca que os cidadãos estão bem assistidos em relação à ação das Polícias Civil e Militar, pois os infratores são logo identificados e detidos.

Pela ordem, o Presidente da Câmara, **José Félix**, afirma que o Centro comercial local está bem apoiado sobre a atuação de policiais, mas salienta que existe muita visibilidade em relação às pessoas que realizam saques. Com a instalação de "biombos", a discricção será garantida aos clientes na hora de efetuar saques. Afirma que as principais saídas da cidade são guarnecidas por policiais, já os becos tem passagem dificultada pela presença de barracas de feiras, estacionamento, o que dificulta a fuga de possíveis assaltantes, porém, pequenos furtos podem acontecer por essas rotas.

Na sequência, o Vereador Municipal **Luís Severino** afirma que o uso de celulares ainda é feito dentro nas agências, embora seja proibido. Que isso pode ser utilizado como meio de comunicação para possíveis assaltantes que estejam fora das agências, destaca que a população seja conscientizada sobre este ponto. Que os "biombos" sejam instalados na parte externa das agências, ou seja, onde estão os caixas eletrônicos, para que os clientes tenham discricção na hora de sacar ou realizar movimentações bancárias.

Ao depois, o Secretário de Trânsito **Alberto Felipe** destaca como ponto positivo as saídas municipais, que, por serem poucas, inibem a atuação de assaltantes; que, além das Polícias Civil e Militar, a Guarda Municipal também atua no sentido de inibir a ação de infratores.

O Comunicador local **Walter Eudes** afirma que trabalha no Centro comercial e que está próximo das agências bancárias locais, e defende que deve ser analisado os prós e contras da instalação de "biombos", pois para o cidadão, é mais seguro sacar num ambiente aberto ou fechado? Alega que uma solução existente para inibição de assaltos é a presença de câmeras de segurança, não sabe se funciona ou não, mas é uma forma de inibição. Que as câmeras, devidamente anguladas, podem ajudar na identificação de prováveis infratores. Apresenta reclamações referentes à acessibilidade nas agências, que ainda apresenta inadequações para deficientes físicos, visuais e auditivos.

Dr. Francisco sugere que sejam instalados nas agências adesivos informativos, com o lembrete de que os clientes estão sendo filmados, no intuito de inibir ainda mais a possível atuação de assaltantes.

A representante do Banco Bradesco, **Monique Galindo**, salienta que não há porta rotatória na agência, o que facilita a entrada de possíveis assaltantes, o que também põe em risco não só os clientes mas também funcionários. **Dr. José Edson** afirma que

será elaborada a Lei Municipal que regulamentará tal solicitação, concedendo prazo para que o Banco Bradesco regularize tal pendência. O Capitão da 6ª CIPM, **Marcondes Bezerra**, destaca que já existe a determinação bancária no sentido dessa instalação. O representante do Banco do Nordeste, **Wesley da Silva**, alega que a determinação bancária diz que itens mínimos de segurança sejam instalados, não necessariamente todos. Afirma ainda que a segurança bancária é uma preocupação de todos, que na agência local do Banco do Nordeste existe um esquema de segurança tanto para os clientes quanto para os funcionários; que os vigilantes ficam devidamente posicionados, no intuito de inibir possíveis tiroteios; que a porta giratória é testada frequentemente; que as câmeras existem, com resolução mais precisa; que existem os "biombos"; os caixas eletrônicos foram postos em locais que dificultam a visibilidade de terceiros na hora em que os clientes estão efetuando suas operações; agradece a atuação dos policiais locais. Que, devido à profissão, os funcionários dos bancos também são "visados", o que faz necessário aumentar os cuidados. Colocou-se à disposição para melhorar a segurança de sua agência.

O presidente da CDL, **José Nicolau**, afirma que a agência local mais vulnerável é a do banco Bradesco, que é pequena, os caixas eletrônicos são muito visíveis por quem passa na rua, não possui "biombos", é uma agência referência para pagamentos de funcionários estaduais, por isso, está constantemente lotada, não possui porta rotatória, portanto, mais frágil para atuação de possíveis infratores.

A representante do Banco Bradesco, **Monique Galindo**, afirma que a porta rotatória já foi solicitada, bem como os "biombos", mas ainda não foram implantados. Que já existe projeto para substituir as portas de vidro por outras mais resistentes; que os clientes são orientados a realizar suas operações com mais frequência por celular e computador, para que não andem com dinheiro pelas vias públicas. Também agradece a ação dos policiais.

O comunicador local **Walter Eudes** pergunta à representante do banco Bradesco se existe a possibilidade de transferir a agência para outro prédio, pois o espaço físico é pequeno. A representante afirma que não há possibilidade/previsão de mudança; que o prédio é alugado. Ressalta que atualmente o banco tem investido na virtualização das movimentações, para que não seja necessário que o cliente se desloque até à agência, o que também é um método de segurança. Que estão sendo instalados outros correspondentes bancários a fim de auxiliar a agência.

Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, determinou o Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior o encerramento do presente termo.

DELIBERAÇÃO: Após a discussão entre os interessados, restou acertados os seguintes pontos: 1 – O Município elaborará um Projeto de Lei para implantação e manutenção de portas rotatórias nas agências bancárias, com prazo para cumprimento. O presidente da Câmara afirma que com o Projeto de Lei, a Câmara pode votar e aprovar em até 10 dias. 2 – Consulta à Polícia Federal sobre a possibilidade de instalação de "biombos" na área de auto atendimento. 3 – Envio de ofício ao Banco Bradesco, a fim de obter esclarecimentos sobre a ausência de porta rotatória. 4 – Visita do setor responsável do MPPE às agências bancárias locais, para observar questões de segurança e acessibilidade. 5 – Informar a sociedade civil – comerciantes, clientes, etc. - por meio de campanhas educativas, sobre a necessidade de realizar movimentações bancárias por meios eletrônicos – celulares, *internet banking*, computador, etc., a fim de minimizar a presença nas agências bancárias.

Eu, _____ Rita de Cássia N. De Santana Barros, Técnica Ministerial, digitei o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. PROMOTOR DE JUSTIÇA e demais presentes.

Francisco das Chagas Santos Júnior
2º Promotor de Justiça de Limoeiro

José Edson Barbosa do Rêgo
Procurador do município de Limoeiro

Alberto Felipe Correia
Secretário de Trânsito

Wesley da Silva Cordeiro
Gerente do Banco do Nordeste (Agência Local)

Marco Aurélio
Gerente Subst. do Banco do Brasil (Agência Local)

José Nicolau
Presidente da CDL – Limoeiro

Luís Severino Bezerra de Melo
Vereador

Marcondes Bezerra
Capitão da 6ª CIPM – PMPE

Monique Galindo
Gerente do Banco Bradesco (Agência Local)

José Félix Siqueira
Presidente da Câmara Municipal

Walter Eudes Galindo Filho
Comunicador Local

3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho

PORTARIA Nº 01/2015.
(Auto 2015/11806972)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 01/2015, objetivando apurar situação de risco da pessoa com deficiência MARTA MARIA DE ALBUQUERQUE, cidadã desta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSPM nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deve **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 01/2015-CID em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes; Dê-se baixa do PP no livro próprio; Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE; Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral; Nomeie-se a servidora Ariadne Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso; aguarde-se audiência já designada.

Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2015.

Janaina do Sacramento Bezerra

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BODOCÓ/PE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PELO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E O CONSELHO TUTELAR.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2015, compareceram perante o **Promotor de Justiça de Bodocó/PE, DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA**, doravante denominado COMPROMITENTE, o MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Granito/PE**, a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo **Capitão JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA**, e o **CONSELHO TUTELAR**, representado pelo(s) Conselheiro(s) **CÍCERO ALCIMAR PEREIRA e ANTÔNIO UELCIO MORAIS DA SILVA**, todos doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, para, com base no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o Município de Granito/PE, no período de 07 a 09.08.2015, realizará uma festa popular e de grande repercussão, denominada **XIV EXPOGRANITO**;

CONSIDERANDO que serão **realizadas apresentações artísticas nos dias 07 e 08, com bandas**, e que nos polos de animação crianças e adolescentes não deverão comparecer desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que nas festas anteriores surgiram situações de risco, em virtude da ausência de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, fato que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, e, por consequência, o acréscimo de ocorrências policiais e o desgaste natural do efetivo policial;

CONSIDERANDO que em eventos dessa natureza frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes; CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Cláusula primeira - O presente termo tem por objeto estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização das programações artísticas e culturais, no período de **07 a 09.08.2015**.

CAPÍTULO II – DO PRAZO

Cláusula segunda - O prazo de vigência do presente TERMO é determinado, **de 07 a 09.08.2015**.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula terceira – Providenciar, **nos dias 07 e 08.08.2015, início de apresentação das bandas a partir 20h00 e encerramento às 4 horas do dia seguinte**, para a dispersão de pessoas, o encerramento do show e o desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, no palco principal e em outros focos de animação porventura existentes; Cláusula quarta - Orde nar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares, a fim de que o comércio seja realizado tão somente nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes;

Cláusula quinta – Providenciar cadastro e autorização de eventuais interessados em se responsabilizar pela exploração de serviços de estacionamento em via pública, durante as festividades;

Cláusula sexta – Fiscalizar e coibir qualquer infração com o apoio da PMPE;

Cláusula sétima – Instalar, nas proximidades dos polos de animação, no mínimo 20 sanitários químicos entre estes, sanitários específicos para pessoas com deficiência, em número compatível com a legislação específica, havendo uma distância mínima de 30 metros entre os banheiros masculinos e femininos, com a instalação de iluminação extra nessa área.

Cláusula oitava - Após cada evento, providenciar a desinfecção dos banheiros públicos móveis;

Cláusula oitava “a” – Requisitar ao Corpo de Bombeiros a designação de pelo menos dois integrantes para adotar as medidas de praxe relacionadas à suas atribuições nas vistorias preliminares, bem como atuação preventiva durante a realização dos eventos;

Cláusula nona - Disponibilizar ao Conselho Tutelar, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, estrutura necessária para os dias de festas;

Cláusula décima - Orientar e fiscalizar os proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como os vendedores ambulantes cadastrados, para deixar de comercializar bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrar suas atividades após o término dos shows;

Cláusula décima primeira – Dar ciência aos proprietários de restaurantes, mercadinhos e similares, bem como os vendedores ambulantes, cadastrados ou não, que é proibido vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal, sob pena de responsabilidade penal, além da exclusão de participação da referida festa no ano seguinte.

Cláusula décima segunda – Disponibilizar unidades de vasilhames de plástico suficientes para atender à demanda da festa para o posto da polícia militar, donos de barracas, e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidro do público.

Cláusula décima terceira – Providenciar a limpeza urbana e a desinfecção dos cestos de lixo.

Cláusula décima quarta - Divulgar nas rádios locais o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, e a proibição do som depois do encerramento das festas;

Cláusula décima quinta - Advertir a população, por meio da imprensa escrita e falada, sobre as orientações de segurança formuladas pela Polícia Militar;

Cláusula décima sexta – Orientar os responsáveis pela montagem da estrutura de palco, mesa de som e gerador de energia, bem como de máquinas de parque de diversão, para a obtenção do atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, cobrando destas pessoas o referido documento antes do início das atividades;

Cláusula décima sétima – Garantir a presença de uma unidade móvel de saúde e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros àqueles que necessitarem;

Clausula décima sétima “a” - O Município, caso necessário, providenciará transporte para polícia militar e alimentação para o efetivo atuante nos dias do evento.

CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Cláusula décima oitava - Providenciar e disponibilizar a estrutura operacional necessária à segurança pública do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo.

Cláusula décima nona - Auxiliar o Município de Granito/PE no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

Cláusula vigésima - Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de encerramento de cada evento;

Cláusula vigésima primeira - Prestar a segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências policiais, e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
Cláusula vigésima segunda - Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, durante os dias de festividade, até o final de cada evento.

Cláusula vigésima terceira - Fiscalizar a venda e o fornecimento de bebida alcoólica a menores de idade, bem como o seu consumo por eles, e comunicar a PMPE ou a Polícia Civil acerca de qualquer irregularidade;

Cláusula vigésima quarta – Orientar os comerciantes acerca da proibição da venda, do fornecimento e do consumo de bebidas alcólicas por crianças e adolescentes, inclusive, acionando a força policial quando necessário;

Cláusula vigésima quinta – Notificar os responsáveis pelas crianças que se encontrem desacompanhadas, providenciando sua condução imediata à sua residência;

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cláusula vigésima sexta - O COMPROMITENTE se obriga a acompanhar as medidas previstas no presente TERMO, fiscalizando e orientando o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS, no âmbito de sua competência.

Cláusula vigésima sétima - O COMPROMITENTE se obriga a propor e orientar as ações necessárias ao melhor cumprimento do presente TERMO.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima oitava – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Cláusula vigésima nona - A inobservância por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser depositado no Fundo criado pela Lei nº 7.347/1985, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais.

CAPÍTULO IX – DO FORO

Cláusula trigésima - Fica estabelecida a Comarca de Bodocó/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula trigésima primeira - Este TERMO somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo;

Cláusula trigésima segunda - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula trigésima terceira - O presente compromisso de ajustamento de conduta não produz efeito na esfera penal, senão aqueles previstos na legislação.

Nada mais declaram as partes e, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos legais, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente subscrito por todos os presentes.

Bodocó/PE, 28 de julho de 2015.

Promotor de Justiça - Prefeito do Município de Granito/PE

Capitão da Polícia Militar - Conselho Tutelar do Município de Granito/PE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2015

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Excelentíssima Promotor de Justiça, em exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça desta Comarca de SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, **DR. FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado o representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, o Exmo. Sr. Prefeito LUIS SEVERINO DA SILVA, da POLÍCIA MILITAR**, e pelo Ilmo. Sr. Capitão **ENEDINO DAVID DE SOUZA NETO**, Comandante da 2ª Companhia/Toritama, do 24º Batalhão/Santa Cruz do Capibaribe, todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente **Termo de Ajustamento de Conduta.**

CONSIDERANDO – que a cidade de Frei Miguelinho tradicionalmente realiza a Festa do Garçom, evento que concentra uma expressiva quantidade de pessoas da própria cidade e região circunvizinha, com público acima de 1.000 mil expectadores, pelas dimensões tanto cultural como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que a data da festividade será no dia **31 de agosto de 2015.**

CONSIDERANDO a constatação de que, após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de uma atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos polos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas, dentre outras, montadas nos locais dos eventos (palcos, camarotes, arquibancadas,etc), a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público "banheiros químicos", distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados ao meio ambiente;

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Providenciar ou exigir dos organizadores do evento o alvará do Corpo de Bombeiros, em relação à segurança das estruturas montadas (palcos, camarotes, arquibancadas, etc) , mantendo-os sob sua guarda para fins de apresentação, caso seja requisitado;

II - Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os eventos sejam iniciados a partir das 20:00h, com previsão de encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação, no máximo, às 02:00h.

III - Disponibilizar banheiros públicos móveis para a população, devidamente sinalizados e em locais adequados, na proporção de um banheiro masculino e um feminino para cada 100 pessoas;

IV – Providenciar atendimento médico de emergência no local do evento, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão;

V- Distribuir recipientes de plásticos no local do evento, com o auxílio da Polícia Militar e fiscais da prefeitura, para o público em geral e, em especial, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

VI- Notificar os restaurantes, bares e similares, instalados nas proximidades dos locais dos eventos, no sentido de não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro, no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades logo após o término dos shows, sob pena de cancelamento do alvará de funcionamento;

VII – Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

VIII- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurante, ambulantes, etc;

IX- Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local.

CLAUSULA SEGUNDA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento;

CLAUSULA TERCEIRA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

CLÁUSULA QUARTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento, assim como encaminhará cópia para as rádios locais, para conhecimento e divulgação.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça, abaixo subscrito, foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Santa Maria do Cambucá, 04 de agosto de 2015.

FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO -Promotor de Justiça

LUIS SEVERINO DA SILVA - Prefeito do Município de Frei Miguelinho

Capitão **ENEDINO DAVID DE SOUZA NETO** - Comandante da 2ª Companhia/Toritama

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

CURADORIA EM MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº ___/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;'

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 184/2015 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 035/2014, em desfavor da Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A, referente ao lançamento contínuo de esgoto sanitário na Rua Poeta João Neves, bairro do Janga, nesta cidade;

CONSIDERANDO a ausência de resposta da COMPESA cerca dos fatos narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Notifique-se a Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A e a COMPESA para que, no prazo de 10(dez) dias, prestem esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar o problema reportado.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2015

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº ___/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;'

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2015 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 022/2014, em desfavor de Cervejaria Oktober Ltda EPP;

CONSIDERANDO o aduzido pelo Secretário de Meio Ambiente, no sentido de que a empresa infratora não requereu a respectiva Licença Ambiental e vem descumprindo de forma contumaz o ato de embargo, a despeito de ter alterado a fonte energética, sanando a poluição atmosférica;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Notifique-se a Cervejaria Oktober Ltda EPP para que, no prazo de 10(dez) dias, preste esclarecimentos acerca do denunciado, apresentando alvará de funcionamento e licença ambiental

Paulista, 23 de julho de 2015

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº ___/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;'

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 223/2015 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 014/2015, em desfavor de Taize de Moraes Pereira, referente à construção na Rua Gama, lote 147, QD AT, Loteamento Nova Friburgo, Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, em desconformidade com a licença obtida;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Secretário de Meio Ambiente, no sentido de que houve a suspensão da licença ambiental simplificada nº 034/2015 – DICON eu caso foi comunicado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano para fins de controle urbanístico;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;
Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Notifique-se a denunciada para que, no prazo de 10(dez) dias, preste esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar os problemas reportados;

– Oficie-se o Secretário de Meio Ambiente, solicitando nova vistoria no local e a remessa, no prazo de 30 (trinta) dias, de relatório circunstanciado, para averiguar se houve a adequação da obra ao recomendado pela equipe da SEMMA;

Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2015

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº ___/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;'

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 190/2015 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 029/2014, em desfavor de Maria de Lourdes Oliveira Lima de Paula, referente à poluição hídrica na Rua 92, nº 25, Jardim Paulista Baixo, nesta cidade;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Secretário de Meio Ambiente, no sentido de que não houve a resolução do problema por parte da infratora;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Notifique-se a denunciada para que, no prazo de 10(dez) dias, preste esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar os problemas reportados;

Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2015

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº ___/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;'

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2014 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 012/2014, em desfavor da Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A, referente à emersão de efluentes sanitários na Rua 95, nº 16 e nº 06, Jardim Paulista, nesta cidade;

CONSIDERANDO a ausência de resposta da COMPESA cerca dos fatos narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Notifique-se a Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A e a COMPESA para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar o problema reportado.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2015

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº ___/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico e cultural, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;'

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 189/2015 – DICON/SEMMA, relatando a lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 041/2014, em desfavor da Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A, referente ao lançamento contínuo de esgoto sanitário na Avenida Manepá, Jardim Paulista, nesta cidade;

CONSIDERANDO a ausência de resposta da COMPESA cerca dos fatos narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diligências para apuração dos fatos e produzir provas para o deslinde da questão, com adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais pertinentes, para a solução dos problemas apontados nos autos, caso confirmados;

CONSIDERANDO que já estão delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com registro no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Proceda-se à enumeração das páginas do procedimento;

Notifique-se a Odebrecht Ambiental – Foz do Atlântico Saneamento S/A e a COMPESA para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem esclarecimentos acerca do denunciado, indicando quais medidas foram/serão tomadas para sanar o problema reportado.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2015

Mirela Maria Iglesias Laupman
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 111/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO notícias de retirada de água nos mananciais no Parque João Vasconcelos Sobrinho pela COMPESA provocando danos ambientais

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

Nomear o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

Determinar que seja oficiada a COMPESA para apresentar o licenciamento para a retirada das águas nos mananciais informando que locais são abastecidos.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 29 de julho de 2015.

GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos

No dia 04.08.2015

Número protocolo:22581/2015

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:04/08/2015

Nome do Requerente:ARNALDO JOSÉ DA SILVA

Despacho:Defiro o pedido de atualização do valor do adicional de exercício, diante das informações prestadas.

Número protocolo:22561/2015

Documento de Origem:Eletrônico

Assunto:Adicional de exercício

Data do Despacho:04/08/2015

Nome do Requerente:GRACILDA MARIA RODRIGUES ALVES

Despacho:Defiro o pedido de atualização do valor do adicional de exercício, diante das informações prestadas.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 04 de agosto de 2015

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



Consumidor Vencedor é um site do Ministério Público que traz informações sobre vitórias conquistadas na defesa coletiva dos consumidores. Agora, o Ministério Público de Pernambuco também faz parte deste projeto e disponibiliza suas ações para que todos os consumidores acompanhem e façam valer os seus direitos.

Resumo das decisões judiciais obtidas nas ações levadas à Justiça pelo MPPE - TACs (Termos de Ajustamento de Conduta) - Espaço para denúncias sobre descumprimento de TACs e decisões judiciais pelas empresas.



www.consumidorvencedor.mp.br